

1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data da notificação, procederem à gestão do combustível vegetal numa faixa de 50 metros medida a partir do exterior das edificações confinantes, efetuando a poda de árvores e o desbaste de arbustos e outra vegetação existente no referido prédio e removendo todos os resíduos, de qualquer natureza, que ali se encontrem acumulados;
2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22º do referido REVPA, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao

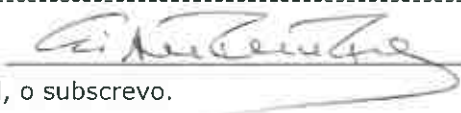


CÂMARA MUNICIPAL

Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração de inquérito;

5. O processo pode ser consultado, nos termos do Art. 62.º do CPA, nas instalações da Divisão de Fiscalização Geral, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, Alto Pampilheira, 2750-654 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número deste processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.

E eu,  Cristina França Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, o subscrevo.

Cascais, 28 de agosto de 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Carlos Alberto Anes Fernandes